



## **LEI ORDINÁRIA Nº 335**

*de 02 de dezembro de 1966*

**Atualiza os subsídios, representação e ajuda de custo ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, quando em exercício do cargo, e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica atualizado o subsídio, representação e ajuda de custo ao Sr. Prefeito Municipal, ou Vice-Prefeito quando em exercício do cargo, que passará a ser de acordo com a especificação abaixo:*

- a).** *Subsídio - Cr\$ 90.000,00*
- b).** *Representação - Cr\$ 60.000,00*
- c).** *Ajuda de custo - Cr\$ 150.000,00*

**Art. 2º..** *A verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerão por conta de dotação orçamentária especificada no orçamento financeiro para o exercício de 1967.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de dezembro de 1966.*

*José Babosa Batista* Prefeito Municipal

*Walfredo Fonseca*

